

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024

Período compreendido entre 01 de setembro e 31 de dezembro de 2024.

Entidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – Valiprev
Município: Valinhos / SP
Dirigentes: Presidente: **Carina Missaglia**
Diretoria do Departamento Jurídico: **Gisele Angélica Baiochi Cardoso**
Diretoria do Departamento Financeiro: **Paulo Eduardo Ardito Osiro**
Diretoria do Departamento de Benefícios: **Edmilson Vanderlei Barbarini**

1. Considerações iniciais

O presente relatório foi elaborado, em decorrência das atribuições da função de Controlador Interno desta Autarquia, por meio das Portaria de nº 705 de 16 de novembro de 2022, para apreciação da Presidência, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Valiprev, bem como das Entidades Fiscalizadoras.

2. Do Controle Interno

O Controle Interno, com fundamento na legalidade, na publicidade e na eficiência, tem a função de acompanhar as execuções e atuar de modo sugestivo, preventivo e corretivo quanto aos atos internos da Autarquia, nos termos do art. 187 da Lei Municipal de nº 4.877/2013 e do art. 74 da Constituição Federal de 1988.

3. Da Estrutura do Valiprev e do Controle Interno

O controle interno do Instituto é exercido pelo servidor efetivo Paulo Cesar Britisqui, designado desde 16 de novembro de 2022, possuindo, na área previdenciária, o título de Especialista em nível de Pós-Graduação lato sensu em Prática no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Previdência Complementar; possui, ainda, Especialização em nível de Pós-Graduação lato sensu em Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e treinamentos específicos na área de gestão pública, dentre os quais: Sistema de Controle Interno da Administração e Procuradoria Municipal (10 horas), Controles na Administração Pública (30 horas), Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime Próprio e Regime de Previdência (30 horas) e as certificações Gestores Públicos Municipais – Foco: Gestores Municipais (Parte I) (185 horas), Gestores Públicos Municipais – Foco: Gestores Municipais (Parte II) (183 horas) e Gestores Públicos Municipais – Foco: Gestores Municipais (Parte III) (185 horas), todos emitidos pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, além do certificado no curso de Introdução ao Controle Interno (40 horas), emitido pelo Instituto Legislativo Brasileiro/Escola de Governo do Senado Federal. Os servidores Anna Cláudia Violin e Marcelo Machado Bariani possuem treinamento na área de controle interno, sendo possuidores de certificado no curso Sistema de

Controle Interno da Administração e Procuradoria Municipal (10 horas) da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

4. Do relatório

Com base nas normas mencionadas e no Manual do Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP, é apresentado o relatório de Controle Interno conforme as informações e os dados apresentados pelas Diretorias e Presidência da Instituição Previdenciária.

4.1. Acompanhamento financeiro e orçamentário

Verificada a efetiva publicidade dos (I) demonstrativos financeiros e orçamentários de receita e despesa previdenciária, consolidado, bem como do (II) balancete financeiro mensal, tanto no site oficial do Instituto, <http://www.valiprev.com.br>, quanto por meio do Boletim Oficial de Valinhos. Da análise, demonstrou-se a regularidade das **movimentações financeiras e previsões orçamentárias**.

Quanto às **despesas**, de acordo com análise de rotina realizada por essa controladoria por meio do sistema SMAR, os empenhos e despesas configuram devida regularidade na cronologia nas etapas da despesa (empenho, liquidação e pagamento), assim como na formalização dos documentos contábeis e administrativos inerentes.

No terceiro quadrimestre de 2024 o Instituto contabilizou despesas no montante de **R\$ 185.615,28** (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos) a título de **restituição de contribuição previdenciária a servidores**, sendo que tais despesas foram bancadas pela taxa de administração do Instituto.

Quanto às **receitas**, a partir do acompanhamento por amostragem foi atestada a devida regularidade na segregação de contas para movimentação previdenciária e conta de custeio, bem como o atendimento à norma que estipulou a taxa de administração vigente. Os recolhimentos das **contribuições previdenciárias** vêm sendo efetuados mensalmente, sem atrasos.

Os balancetes e despesas seguem regularmente encaminhados e apreciados pelos Conselho Fiscal e Conselho de Administração, sem ressalvas.

Quanto aos **contratos de prestação de serviços**, no segundo quadrimestre do exercício foram analisados os seguintes termos de contratos e aditamentos:

1) Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 001/2024

Processo administrativo nº 87/2024

Cessionária: Prefeitura Municipal de Valinhos

Objeto: cessão de uso de bem imóvel, localizado na Rua Marquês de Itu, esquina com a Rua Americana e Rua Piratininga, conforme matrícula nº 34.627 do Oficial de Registro de Imóveis de Valinhos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 16 de dezembro de 2024.

2) 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022

Processo de compras nº 024/2022

Pregão presencial nº 05/2022

Contratada: FF SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 14.336.933/0001-69.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Quarta por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de dezembro de 2024, com fundamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor total: R\$ 25.794,96 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), Empenho nº 525, classificação funcional programática sob nº 662/09.122.0400.2.400, natureza da despesa nº 3.3.90.39.00. Data de assinatura: 20 de dezembro de 2024.

Os **parcelamentos** da dívida atuarial vêm sendo recolhidos tempestivamente pela Prefeitura do Município e devidamente rateados para fins de contabilização e prestação de contas, na proporção indicada na lei que segregou as massas de servidores, ou seja, 52,8% para o plano previdenciário e 47,2% para o plano financeiro..

Quanto à **Plano de Contratações Anual**, previsto no § 1º, inciso VII, artigo 12 da Lei 14.133/2021 e no Decreto 11946, 15 de janeiro de 2024, conta a sua devida disponibilização no site institucional do Instituto.

As **aplicações financeiras** realizadas seguem as deliberações do Comitê de Investimentos e os regulamentos vigentes. Todas as aplicações estão devidamente enquadradas e atendem aos ditâmes da Portaria MTP 1.467, de 02 de junho de 2022 e Resolução CMN 4.963, de 25 de novembro de 2021. O retorno acumulado até 31/12/2024 foi de 9,48%, abaixo, portanto, da meta de rentabilidade estabelecida na Política de Investimentos para o exercício, IPCA + 5,07% a.a., que correspondeu a 10,12%. O **responsável pelas aplicações financeiras e Presidente do Comitê de Investimentos** é o senhor **Paulo Eduardo Ardito Osiro**.

A prestação de informações por parte da Diretoria Financeira junto à plataforma **CADPREV**, demonstrativos **DAIR, DIPR e DRAA** encontram-se regulares. Ainda nesse sentido as informações junto ao **AUDESP** estão sendo prestadas tempestivamente.

Em atendimento aos princípios da **legalidade** e da **publicidade** a divulgação das informações, relatórios e demonstrativos financeiros no site do Valiprev encontram-se regulares.

O prédio onde se encontra instalado o Instituto possui o devido **Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB)**, sob nº 323090, cuja validade se estenderá até **27/01/2026**.

Os recolhimentos a título de **PIS/PASEP** sobre os rendimentos das aplicações financeiras vêm onerando a Taxa de Administração do Instituto. Sugere-se que tais despesas, *“originadas pelas aplicações dos recursos do RPPS em ativos financeiros, inclusive as decorrentes dos tributos incidentes sobre os seus rendimentos, deverão ser suportadas pelas receitas geradas pelas respectivas aplicações, assegurada a transparência de sua rentabilidade líquida”*, nos termos do § 10 do art. 1º da Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020. Sugere-se, ainda, a fiel observância do contido na Solução de Consulta Cosit nº 99070, de 13 de junho de 2017.

4.2. Acompanhamento das concessões de benefícios

Os processos de concessão, conversão e anulação de Aposentadoria e Pensão, contendo parecer jurídico próprio, publicação do ato de concessão por meio de Portaria e inclusão dos benefícios na Folha de Pagamento, foram analisados por esta Controladoria, com apontamentos pontuais que não verificaram ilegalidades nas concessões. Nesse sentido importante ressaltar a questão dos processos de aposentadoria que estão sendo motivo de análise por parte do TCESP, cujo entendimento foi mantido pelo Instituto até que se tenha uma definição sobre a questão; as novas concessões embasadas em tal situação somente são levadas a termo após a ciência do beneficiário interessado quanto à possibilidade de revisão. Imprescindível que, ao final do processo de revisão e após a definição da situação, administrativa ou judicialmente, desde que desfavorável ao Instituto, que seja levantado o valor total desembolsado e apuradas as devidas responsabilidades pelas concessões entendidas como indevidas.

No terceiro quadrimestre de 2024 foram concedidas 14 (quatorze) aposentadorias e 1 (uma) pensão por morte, conforme quadro abaixo:

	DATA DE INÍCIO	SEGURADO	REGRA
APOSENTADORIA	01/09/2024	CLAUDIA VIDOTTI GARCIA DE SOUZA	Regra Art.40, §1º, III, "b" - Ec 41
	01/09/2024	RENATA MARTINS MOREIRA	Regra Art.40 - Ec 41
	01/10/2024	MANOEL LIMA SILVA	Regra Art.40, §1º, III, "b" - Ec 41
	11/10/2024	ZILDA RODRIGUES COLEN	Regra Art.40 - Ec 88 - Lei Compl.152/2015
	16/10/2024	MARIA JULIA VAZ DE SOUSA FERNANDES	Regra Art.40, §1º, III, "b" - Ec 41
	01/11/2024	HELEM MARTINS DA SILVA	Regra Art.40, §1º, III, "b" - Ec 41
	01/11/2024	LUCIMARA ZANOTTI	Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41
	01/11/2024	MARIA HELENA DIAS PAES DE LIMA	Regra Art.40, §1º, III, "b" - Ec 41
	01/11/2024	MARTA BARTIRA MEIRELLES DOS SANTOS	Regra Art.40, §1º, III, "a" - Ec 41
	01/11/2024	PAULO CESAR DE ASSIS COSSO	Regra Art.40, §1º, III, "b" - Ec 41
	11/11/2024	EZILDINHA DA CONCEICAO CARVALHO MARQUES	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41
	25/11/2024	ROSANGELA LOBO TEIXEIRA ZIZLER	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41
	01/12/2024	FABIOLA PEREIRA CORDON	Regra Transitória 2 - Art. 6º da Ec 41
	02/12/2024	MARIA DAS GRACAS TEGAMI	Regra Art.40 - Ec 88 - Lei Compl.152/2015
PENSAO	04/12/2024	ROBERTO APARECIDO CATELLAN	Pensão por Morte

Quadro de concessão de benefícios referente ao terceiro quadrimestre/2024.

4.3. Compensação Previdenciária

Quanto ao **Comprev**, a inserção de dados no sistema tem ocorrido tempestivamente. A conta corrente aberta exclusivamente para fins de compensação previdenciária está ativa e em movimentação, tendo o Instituto recebido recursos da ordem de **R\$ 6.565.784,94 (seis milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)** no transcorrer do exercício de 2024. O Comprev está sob a responsabilidade do **Departamento de Benefícios**, cujo Diretor é o senhor **Edmilson Vanderlei Barbarini**; o responsável

pela operacionalização do sistema é o senhor **Marcelo Machado Bariani**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Analista de Benefícios**.

O Instituto pleiteou a Compensação Previdenciária em 192 (cento e noventa e dois) processos, estando eles hoje nas seguintes fases: I) Em compensação: 87 (oitenta e sete) processos; II) Compensado: 2 (dois) processos; III) Aguardando análise: 64 (sessenta e quatro) processos e IV) Em exigência: 39 (trinta e nove) processos, conforme quadro abaixo:

EM COMPENSAÇÃO			
1	MARIA JOSE MAROSTICA PAIO	45	ANTONIA RODRIGUES CASTOR DE ALMEIDA
2	BENEDITA GOMES RAMOS	46	ELIZABETE ENCARNACAO MILAN FABRINI
3	REGINA FATIMA LOPES DOS SANTOS	47	CLAUDIA APARECIDA ORTEGA DO PRADO AUGUSTO
4	ANA LUCIA JESUINO LACERDA	48	MARIA GORETTI DOS SANTOS
5	ANTONIO ROBERTO BONETTI	49	JANE MARIA ZANATTA
6	CARMEN SILVIA PEREIRA MARTINS	50	JOSE LUIZ MALENGRE
7	LEONILDE ORTIZ FAVRIN	51	ELIANA APARECIDA LEME
8	MARCIA TORDIN DE OLIVEIRA	52	ADRIANA ABUD PEREIRA
9	MARTA ALBINI PINHEIRO	53	AMAURI RODRIGUES
10	SONIA REGINA TETTI DE BARROS	54	ADELAIDE FERNANDES SENA
11	FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS	55	ANA EMILIA DE ASSIS
12	JANETH APARECIDA DE OLIVEIRA	56	ANTONIO DONIZETE INACIO
13	JOAO BATISTA RODRIGUES	57	ANTONIO POLONIO
14	JOSE ORTIZ	58	CLEIDE APARECIDA RIBEIRO NUNES
15	LIDIA FINI TORDIN	59	CLEUZA FATIMA DA SILVA CAVALLIERI
16	MARIA CELIA OGIONI	60	ELZA MARIA BEDON
17	NEIDE MATEUS	61	IZAEL DONADELLI
18	SINESIO ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	62	JOSE DOS SANTOS
19	CLARA ELISABETH RIBEIRO DOS SANTOS	63	MARIA DE FATIMA ANDRADE
20	MARIA TERESA CARPEGIANI CAMARGO	64	MARIA DE LOURDES RAMALHO LAZARI
21	MARIA INES VEDOVATTO MACHADO	65	ODETE VILELA DE AZEVEDO
22	LEONARDO TEIXEIRA DOS SANTOS	66	ALTIVO LUIS VIEIRA
23	OSCAR RODRIGUES DE MENESES	67	ANACLETA MOZACHI RAMOS
24	SUENY DE FATIMA BORGES DE OLIVEIRA	68	ISAIAS DE OLIVEIRA
25	MARIA DA CONCEICAO SOUZA DA SILVA	69	JESUS NARCISO FUENTES AGUILAR
26	ROSEMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA CAPOVILLA	70	JOSE BENEDITO SIMOES

27	MARIA APARECIDA BUENO ALVES MERCEDES	71	LUCIA ALCANTARA DE VASCONCELOS DE OLIVEIRA
28	MARIA CECILIA GALLINA	72	LUZIA APARECIDA DE ROCCO
29	CARLOS ALBERTO CHIARATO	73	MANOEL SEVERINO GOMES
30	ADALGISA FERREIRA BERLATO	74	MARCIA REGINA LEARDINE DE LEMOS
31	ALBERTO ALVES RIBEIRO	75	MARCIA TROVATTI
32	ANDREA LUCIANA LUCON TRIGO FLAUZINO	76	MARIA BENEDITA PEDRO
33	ANGELA MARIA BROCCO	77	MARIA FLORA CAMARINI VIEIRA
34	CANTUARIA RAMOS DE OLIVEIRA	78	MARIA REGINA MARTINI
35	CELI CRISTINA CAPELARI PIOVESANA	79	MARLI APARECIDA ROVERE
36	CLARA APARECIDA PARANHOS	80	MARTA LUELI SCATENA
37	IVONE CHIARAMONTE NERY BATISTA	81	NAIR NUHAD YOUSSEF SLEIMAN RODRIGUES GODOI
38	MARCIA APARECIDA LEITE PEREIRA GUIMARAES	82	ROSA MARIA BALDINI LUCENA
39	MARIA GOUVEIA VERDEIRO	83	SALETE APARECIDA FERREIRA ANDRADE
40	MARIA ROSA WAGNER BENTO BARBI	84	SELMA TASMO
41	SUELI APARECIDA GUIRRO PESTILI	85	SONIA APARECIDA VENTURINI REBOLLA
42	JERONIMO MARTINS DA SILVA	86	SONIA MARIA CLEMENTE
43	MARIA APARECIDA BARQUILHA ANDREOTTI	87	VERGINIO DE AMORIM
44	MILTON CARLOS SILVEIRA		
COMPENSADO			
1	APARECIDA ROSALIA JUSTINO DE LIMA	2	ZAIRA DOS SANTOS GALVAO
AGUARDANDO ANÁLISE			
1	ADRIANA ABUD PEREIRA	33	LEONILDA APARECIDA DE OLIVEIRA FOGAROLLI
2	ADRIANA ESPADA	34	LUCIELENA SANT ANNA
3	ANA MARIA DE GODOI	35	LUCIELENA SANT ANNA
4	ANA PAULA HAKIM LOPES	36	MARCIA HELENA BELTRAMINI CANDIDO
5	ANGELINA DONIZETI DELGADO BORGES	37	MARIA APARECIDA PIMENTEL PORTO
6	ANTONIA APARECIDA PERINA SPERANCIN	38	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE CAMARGO ALVES
7	ANTONIA MAGOGA DANTAS	39	MARIA DOMINGUES PINTO
8	ANTONIO ALVES DE FREITAS	40	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BRESSAN PAZINATTO
9	ANTONIO ALVES DE SOUZA	41	MARIA INEZ ALCANTARA DE GOUVEIA
10	ANTONIO ALVIMAR ANDRADE DRUMOND	42	MARIA LUCIA GONCALVES BROCANELLI
11	APARECIDO OSORIO	43	MARIA OTAVIA ANDRIETTA

12	BENVINDO MISSIAS ALEIXO NETO	44	MARIA REGINA DE CAMPOS
13	CARLOS ROSSI	45	MARIA REGINA VALLE DE ALMEIDA BISSOTO
14	CELIA POLLI MILANEZI	46	MARIA TERESA OLIVEIRA
15	CLEUSA APARECIDA PRATA PEREIRA	47	MARISA CARRICO MANZATTO
16	DEISE TORDIN	48	MARISA REGINA LEARDINI
17	DIRCEU AGUIAR	49	MARISA RODRIGUES JACINTHO
18	ELISETTE DE SOUZA PEREIRA BARBOSA	50	MARISA RODRIGUES JACINTHO
19	ERICA CRISTINA FRANCO MOLON	51	MAURA VAZ DE SOUZA
20	EURIDICE APARECIDA MASON FACINA	52	MERCEDES MARIA CIRINO DE MEDEIROS
21	EZILDA LENIRA CASTILHO DA SILVA	53	MONICA APARECIDA HOHNE
22	FATIMA VALENTINA PIVETI TROMBETTA	54	NEUSA MITSUE UEHARA
23	FATIMA ZILDA SCASSA TEIXEIRA	55	NILCE PEREIRA MARIOTTO
24	HERMINIA MENDES DOS REIS	56	REGINA APARECIDA DOS SANTOS
25	INEZ DE FATIMA FRANCO	57	SERGIO PERCEGUINI
26	ISMAEL AUGUSTO GARCIA	58	SILVIA APARECIDA DONADELLI
27	IVONE OLIVEIRA DA SILVA	59	SIMONE BERNARDINETTI QUEIROZ GUIMARAES
28	JAIR ANTUNES	60	SUELI DE FATIMA CAUMO
29	JAMILE MOREIRA SILVA FRANZ	61	SUELY YOKO TERUYA HIGA
30	JOSE ROWILSON DOS SANTOS	62	VERA ROSA SILVA SANCHES
31	JULCENEI APARECIDA SOARES MARTINS	63	VERA ROSA SILVA SANCHES
32	LAURANDYR DE SOUZA RAMOS PLOCH	64	YAMARA BAPTISTA YASSOLLI
EM EXIGÊNCIA			
1	ALMIR APARECIDO BIACA	21	MARIA ELIZABETI PIRES JERONIMO
2	ANA LUCIA BERGAMINI	22	MARIA REGINA MIGUEL FARINASSI
3	ANTENOR LINO	23	MARILDA APARECIDA ROCHA BARBOSA BARRETO
4	CIBELI RAQUEL BARRETO MICHELON DE SOUZA	24	MARIZA TAVARES DE CASTRO PEREIRA
5	ELAINE STRADIOTO HENRIQUE	25	OSMAR BAMBOLI
6	ELINETE SANTOS DE SOUZA	26	OSVALDO JOSE PELEGRINO
7	ELIONE BORGES BRASIL DE SOUZA	27	PAULO ESPERACIN
8	ELIZABETH SCHIFFERLI HOFF	28	REGINA MARIA CARNEIRO DE LARA CAMPOS
9	EUGENIO NARDIN RIBEIRO	29	ROSANGELA DE FATIMA PIFFER
10	FABIANA CANTARANI JULIATO	30	ROSIMARI RODOMILLI

11	HUMBERTO JORGE BASSAN	31	ROWILSON CANDIDO DA SILVA
12	IARA ANDRADE NEVES DE LIMA	32	SANDRA REGINA FRATTA VICENTINI
13	IDEIS SEBASTIANA SIMOES DE SOUZA	33	SILVIO SERGIO PIROSSI
14	JOSE CARLOS DA SILVA	34	SONIA CAMARGO NASCIMENTO MORANO
15	JOSE EDUARDO GEREVINI	35	VALDECIR JOSE DE PAULA
16	JOSE VALDIVINO GONCALVES	36	VALDEMIR APARECIDO RUZA
17	LAIS HELENA ANTONIO DOS SANTOS ALOISE	37	VANIA CASSIA CAPOVILLA EULALIO
18	LUZIA IZILDA GOMES SOUTO	38	VERA LUCIA MATIAZZO DE SOUZA
19	MARCOS ROBERTO THOMAZELLA DE ALMEIDA	39	ZELIA MARIA BARBOSA DA SILVA
20	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE CAMARGO ALVES		

Quadro de compensação previdenciária pleiteada pelo Instituto – posição 31/08/2024

Por outro lado o Instituto recebeu solicitações de Compensação Previdenciária dos seguintes entes: I) RGPS: 73 (setenta e três) processos; II) Campinas: 08 (oito) processos; III) São Paulo: 02 (dois) processos; totalizando 83 (oitenta e três processos).

4.4. Folha de Pagamento

A **Folha de Pagamento** do Instituto foi devidamente mapeada e manualizada em atendimento ao Manual do Pró-Gestão, indicando todos os passos do processo com a finalidade de mostrar a sequência e interação entre estes e cada uma das atividades que compõem o processo. A prestação de informações ao Tribunal de Contas do Estado através do **AUDESP fase III** foram monitoradas no período correspondente, demonstrando prestação de informações tempestivas. A **Folha de Pagamento** está sob a responsabilidade do **Departamento de Benefícios**, cujo Diretor é o senhor **Edmilson Vanderlei Barbarini**; a responsável pela operacionalização do sistema é a servidora **Anna Cláudia Violin**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Benefícios.

Quanto às demais informações prestadas às entidades fiscalizadoras, estas mostraram-se regulares e tempestivas, como o **SisCAA** do TCESP, referente à relação de Aposentados, Admitidos e Pensionistas com transmissão até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada exercício.

Quanto ao **eSocial**, as informações estão sendo geradas e transmitidas sem ressalvas com a devida geração de recibo e o recolhimento tempestivo do DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais.

4.5. Atendimento ao segurado

O **atendimento** ao público segue presencial no horário das 8h30 às 16h00, e por meio dos canais de Whatsapp, e-mail e telefone fixo. Atualmente sob responsabilidade do Departamento de Benefícios, o atendimento é voltado para a prestação de informações quanto à aposentadoria, ao abono de permanência e a outros benefícios. Ainda em relação ao setor de Atendimento, esta

Controladoria sugere, uma vez mais, que seja elaborado mapa estatístico de atendimento visando catalogar informações que embasem futuras tomadas de decisões, bem como quanto ao mapeamento de eventuais ocorrências de problemas apontados na operacionalização do sistema informatizado de Gestão Previdenciária.

4.6. Acompanhamento das atividades jurídicas.

Realizada por amostragem e por meio do Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os procedimentos e encaminhamentos referentes à abertura de processos, às movimentações de processos judiciais, aos pareceres sobre aposentadoria, pensão e outras concessões de benefícios e aos pareceres pertinentes à rotina administrativa do Valiprev, constatando-se a regularidade e tempestividade das atividades.

4.7. CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária

A referida certificação foi renovada em **31/08/2024** e encontra-se regular e com validade até **27/02/2025**. Esta Controladoria tem acompanhado os itens necessários para a continua renovação, visto a sua validade de 180 (cento e oitenta) dias, sem ressalvas até a presente data. Ressalta-se a necessidade de monitoramento e pronta resposta às notificações recebidas por meio do Sistema Gescon da Secretaria da Previdência, imprescindível para a manutenção e renovação do referido certificado. Importante salientar que o Município de Valinhos têm seu CRP renovado ininterruptamente desde 27/03/2019.

Importante destacar o **pleno atendimento às regras transitórias** para a exigência gradual de certificação por parte dos **Conselheiros, Diretoria Executiva e membros do Comitê de Investimentos**, contidas no Manual da Certificação Profissional dos Dirigentes da Unidade Gestora dos RPPS, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, dos Responsáveis pela Gestão das Aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimento dos Regimes Próprios de Previdência Social – versão 1.3, com redação dada pela Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024, item essencial para a obtenção e renovação do CRP.

4.8. Tribunal de Contas

Tramitam no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo 68 (sessenta e oito) processos diversos que tem o Instituto como interessado, cujas tramitações são acompanhadas diariamente, via Diário Oficial do TCE/SP:

Processo	Exercício	Materia	Auditor
19605/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a) ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
19608/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a) ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
19610/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a) SILVIA CRISTINA MONTEIRO MORAES
19611/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a) SAMY WURMAN

19613/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a) MARCIO MARTINS DE CAMARGO
19616/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a) VALDENIR ANTONIO POLIZELI
19617/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a) MARCIO MARTINS DE CAMARGO
19619/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a) SAMY WURMAN
19621/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a) VALDENIR ANTONIO POLIZELI
19643/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a) SAMY WURMAN
19644/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a) MARCIO MARTINS DE CAMARGO
19647/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a) VALDENIR ANTONIO POLIZELI
19651/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a) MARCIO MARTINS DE CAMARGO
19652/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a) VALDENIR ANTONIO POLIZELI
19654/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a) ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
19655/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a) ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
19657/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a) MARCIO MARTINS DE CAMARGO
19667/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a) SAMY WURMAN
19669/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a) VALDENIR ANTONIO POLIZELI
19673/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a) MARCIO MARTINS DE CAMARGO
19676/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a) SAMY WURMAN
19677/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a) JOSUE ROMERO
19678/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a) ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
19680/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a) ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
19683/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a) SAMY WURMAN
19685/989/22	2021	APOSENTADORIA	Dr(a) VALDENIR ANTONIO POLIZELI
2959/989/21	2021	BALANCO GERAL	Dr(a) MARCIO MARTINS DE CAMARGO
13921/989/23	2022	APOSENTADORIA	Dr(a) SAMY WURMAN
13924/989/23	2022	APOSENTADORIA	Dr(a) MARCIO MARTINS DE CAMARGO
13927/989/23	2022	APOSENTADORIA	Dr(a) VALDENIR ANTONIO POLIZELI
13928/989/23	2022	APOSENTADORIA	Dr(a) MARCIO MARTINS DE CAMARGO
13931/989/23	2022	APOSENTADORIA	Dr(a) VALDENIR ANTONIO POLIZELI
13938/989/23	2022	APOSENTADORIA	Dr(a) SAMY WURMAN
13941/989/23	2022	APOSENTADORIA	Dr(a) VALDENIR ANTONIO POLIZELI
13945/989/23	2022	APOSENTADORIA	Dr(a) SAMY WURMAN
13948/989/23	2022	APOSENTADORIA	Dr(a) SAMY WURMAN

13950/989/23	2022	APOSENTADORIA	Dr(a) MARCIO MARTINS DE CAMARGO
13951/989/23	2022	APOSENTADORIA	Dr(a) SAMY WURMAN
13961/989/23	2022	APOSENTADORIA	Dr(a) VALDENIR ANTONIO POLIZELI
13962/989/23	2022	APOSENTADORIA	Dr(a) VALDENIR ANTONIO POLIZELI
13964/989/23	2022	APOSENTADORIA	Dr(a) ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
2354/989/22	2022	BALANCO GERAL	Dr(a) VALDENIR ANTONIO POLIZELI
20476/989/24	2023	APOSENTADORIA	Dr(a) VALDENIR ANTONIO POLIZELI
20479/989/24	2023	PENSAO MENSAL	Dr(a) SAMY WURMAN
20481/989/24	2023	APOSENTADORIA	Dr(a) VALDENIR ANTONIO POLIZELI
20482/989/24	2023	APOSENTADORIA	Dr(a) ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
20484/989/24	2023	APOSENTADORIA	Dr(a) MARCIO MARTINS DE CAMARGO
20485/989/24	2023	APOSENTADORIA	Dr(a) SILVIA CRISTINA MONTEIRO MORAES
20486/989/24	2023	APOSENTADORIA	Dr(a) ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
20487/989/24	2023	APOSENTADORIA	Dr(a) SAMY WURMAN
20488/989/24	2023	APOSENTADORIA	Dr(a) SILVIA CRISTINA MONTEIRO MORAES
20490/989/24	2023	APOSENTADORIA	Dr(a) SAMY WURMAN
20491/989/24	2023	APOSENTADORIA	Dr(a) ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
20492/989/24	2023	APOSENTADORIA	Dr(a) MARCIO MARTINS DE CAMARGO
20493/989/24	2023	APOSENTADORIA	Dr(a) ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
20495/989/24	2023	APOSENTADORIA	Dr(a) SAMY WURMAN
20496/989/24	2023	APOSENTADORIA	Dr(a) SILVIA CRISTINA MONTEIRO MORAES
20497/989/24	2023	APOSENTADORIA	Dr(a) ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
20499/989/24	2023	APOSENTADORIA	Dr(a) JOSUE ROMERO
20500/989/24	2023	APOSENTADORIA	Dr(a) VALDENIR ANTONIO POLIZELI
20501/989/24	2023	APOSENTADORIA	Dr(a) MARCIO MARTINS DE CAMARGO
20502/989/24	2023	APOSENTADORIA	Dr(a) ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
20503/989/24	2023	APOSENTADORIA	Dr(a) MARCIO MARTINS DE CAMARGO
20504/989/24	2023	APOSENTADORIA	Dr(a) SILVIA CRISTINA MONTEIRO MORAES
20505/989/24	2023	APOSENTADORIA	Dr(a) VALDENIR ANTONIO POLIZELI
20506/989/24	2023	APOSENTADORIA	Dr(a) SAMY WURMAN
2564/989/23	2023	BALANCO GERAL	Dr(a) SILVIA CRISTINA MONTEIRO MORAES
2468/989/24	2024	BALANCO GERAL	Dr(a) JOSUE ROMERO

.Em relação do Exame Específico do Regime Próprio de Previdência Social (Manual – Controle Interno – TCESP – 2022 – publicado em 23/01/2023), o Instituto demonstra a seguinte conformidade:

• O Regime Previdenciário foi criado por lei de iniciativa do Poder Executivo?	Sim
• Há pagamento de aposentadorias e/ou pensões sem existência do regime próprio de previdência?	Não
• Foi realizada avaliação atuarial referente ao exercício em exame?	Sim
• Foram adotadas as medidas propostas pelo atuário no exercício anterior para cobrir déficits?	Sim
• Os integrantes do Regime Próprio são exclusivamente titulares de cargos efetivos?	Sim
• Há registro contábil individualizado das contribuições dos servidores e dos entes patrocinadores?	Sim
• Há participação de representantes dos servidores nos colegiados e instâncias de decisão?	Sim
• Os benefícios concedidos não diferem dos previstos no regime geral da previdência social?	Não
• Existe conta específica para o fundo previdenciário, distinta da conta geral do Município?	Sim
• A aplicação dos recursos está de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional (Resolução CMN nº 3.922/2010)?	Sim
• Os recursos previdenciários foram utilizados para empréstimos de qualquer natureza?	Não
• Houve aquisição de títulos públicos (apenas títulos do Governo Federal)?	Sim
• Os bens, direitos e ativos foram avaliados de acordo com a Lei nº 4.320/1964?	Sim
• Está sendo aplicada a Portaria nº 916/2003 devidamente atualizada na sua contabilização?	Sim
• A taxa de administração conforma-se ao limite de até 2% do total da remuneração paga aos servidores ativos e inativos relativamente ao exercício anterior?	2,5%
• Houve adequação aos novos parâmetros para cálculo da taxa de administração dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), estabelecidos pela Portaria SEPRT/ME nº 19.451, de 18 de agosto de 2020?	Sim
• Na extinção do regime previdenciário, o Executivo assumiu a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos durante a vigência do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)?	N/A
• As contribuições e os recursos do RPPS foram utilizados, exclusivamente, em benefícios previdenciários, exceção às despesas administrativas, inclusive no caso de extinção do Regime Próprio?	Sim
• O regime próprio mantém seus segurados informados quanto à sua gestão?	Sim
• Os recursos provenientes da compensação financeira estão sendo utilizados somente para pagamento de benefícios previdenciários, inclusive no caso de extinção do Regime Próprio?	Sim
• Os atos concessórios dos benefícios de aposentadoria e pensão estão sendo encaminhados ao TCESP? Em caso positivo, está sendo utilizado o sistema SISCAA?	Sim
• Os atos de revisão das aposentadorias por invalidez e pensões delas decorrentes sofreram a revisão requerida pela Emenda Constitucional 70, de 2012, tendo sido comunicados os Atos ao TCESP por meio do Sistema SISCAA?	Sim
• Foi firmado convênio com o Ministério da Previdência Social para fins de compensação financeira?	Sim
• A base cadastral está atualizada?	Sim
• Há Comitê de Investimentos criado e que participa das decisões quanto à formulação e execução da política de investimentos nos termos da Resolução CMN nº 3.922/2010, artigo 1º, §2º, e Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020?	Sim
• A política anual de investimentos e suas revisões é disponibilizada aos seus segurados e pensionistas?	Sim

• O responsável pela gestão dos recursos detém certificação de capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais em conteúdo mínimo contido no inciso IV do § 1º do artigo 4º da Portaria SEPRET/ME nº 9.907 de 14/04/2020 (c/c artigo 14, § 2º)?

Sim

4.9. Pró-Gestão

A certificação de Nível I do Valiprev, realizada pela entidade certificadora Instituto Tótum em 20/07/2020, venceu em 07/2023. Esta Controladoria coordenou a preparação do Valiprev para a obtenção da certificação, Nível II, obtendo a seguinte avaliação em pré-auditoria realizada pelo referido Instituto, em dezembro/2024:

Ações relacionadas à dimensão: Controles Internos				
Nº	Requisito	Atendimento do Requisito		Anotação
1	Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS.	☒ S	☐ N	
2	Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS.	☒ S	☐ N	
3	Capacitação e Certificação dos Gestores e Servidores das Áreas de Risco	☒ S	☐ N	
4	Estrutura de Controle Interno.	☒ S	☐ N	
5	Política de Segurança da Informação.	☒ S	☐ N	
6	Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas.	☒ S	☐ N	

Ações relacionadas à dimensão: Governança Corporativa				
Nº	Requisito	Conforme		Anotação
1	Relatório de Governança Corporativa	☒ S	☐ N	
2	Planejamento	☒ S	☐ N	
3	Relatório de Gestão Atuarial	☒ S	☐ N	
4	Código de Ética da Instituição	☒ S	☐ N	

5	Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor	☒ S	☐ N	
6	Políticas de Investimento	☒ S	☐ N	
7	Comitê de Investimento	☒ S	☐ N	
8	Transparência	☒ S	☐ N	
9	Definição de Limites de Alçadas	☒ S	☐ N	
10	Segregação das atividades	☒ S	☐ N	
11	Ouvidoria	☒ S	☐ N	
12	Diretoria Executiva	☒ S	☐ N	
13	Conselho Fiscal	☒ S	☐ N	
14	Conselho Deliberativo	☒ S	☐ N	
15	Mandato, Representação e Recondição	☒ S	☐ N	
16	Gestão de Pessoas	☒ S	☐ N	

Ações relacionadas à dimensão: Educação Previdenciária				
Nº	Requisito	Conforme		Anotação
1	Plano de Ação de Capacitação	☒ S	☐ N	
2	Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade	☒ S	☐ N	



RELATÓRIO PRÉ-AUDITORIA – PROGRAMA PRÓ-GESTÃO

5) RECOMENDAÇÃO DA EQUIPE AUDITORA

A execução do trabalho de pré-auditoria foi baseada nos seguintes documentos e evidências:

- Manual do Pró-Gestão RPPS, de 21/12/2023
- Evidências enviadas pelo RPPS pelo Sistema STVI e coletadas durante a auditoria in-loco.

☒ A empresa atende a todos os requisitos obrigatórios para certificação, no programa Pró-Gestão para o nível de aderência: II (Dois), estando apto para dar continuidade no processo de certificação.

☐ A empresa atende a parcialmente os requisitos para certificação, no programa Pró-Gestão para o nível de aderência: I (um), estando dentro do nível aceitável pelo Programa, conforme detalhado na tabela 'resultado de auditoria', estando apto para dar continuidade no processo de certificação.

☐ A empresa não atende aos requisitos obrigatório e mínimos para certificação, no programa Pró-Gestão para o nível de aderência: II (Dois), sendo necessário a correção dos desvios detectados para continuidade no processo de certificação.

Auditor Líder: Osmar Baptista

Data: 23/12/24

Assinatura

Dessa forma, a Auditoria Presencial foi agendada para janeiro/2025 para a avaliação final do Instituto visando à obtenção da Certificação Pró-gestão – Nível II.

4.10. Portal da Transparência

Constata-se que a Instituição mantém o provimento de seu portal oficial – <http://www.valiprev.sp.gov.br> e <https://transparencia-valiprev.smarapd.com.br/#/> e neles as informações pertinentes à prestação de contas e à Lei de Acesso à Informação de modo regular.

Em atendimento aos princípios da legalidade e da publicidade a divulgação das informações, relatórios e demonstrativos financeiros no site do Valiprev encontram-se regulares. Sugere-se monitoramento constante do Portal de Transparência para que, além de atender à questão legal, ele seja de fácil acesso possua navegação intuitiva e atenda aos requisitos do Pró-Gestão, contendo aba específica “Transparência – Pró-Gestão”, como os seguintes itens mínimos: I) Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS; II) Atas dos órgãos colegiados na Internet. III) Avaliação atuarial anual; IV) Certidões negativas de tributos. V) Código de ética. VI) Cronograma das ações de educação previdenciária. VII) Cronograma de reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Investimentos; VIII) Demonstrações financeiras e contábeis; IX) Licitações e contratos; X) Link para acesso ao CADPREV, para consulta aos demonstrativos obrigatórios e extrato do CRP. XI) Planejamento estratégico; XII) Plano de ação anual; XIII) Política de investimentos; XIV) Políticas e relatórios de controle interno; XV) Regimento interno dos órgãos colegiados; XVI) Relação entidades credenciadas investimentos; XVII) Relatórios mensais e anual de investimentos.

Sugere-se a unificação das informações referentes à Transparência num único local, de preferência o site <https://transparencia-valiprev.smarapd.com.br/#/>, visto que nele as informações do sistema Smar APD são inseridas automaticamente.

4.11. Conselho de Administração

Órgão soberano de deliberação instituído na estrutura de administrativa do Valiprev, conforme previsão legal da Lei Municipal nº 4.877/2013, o Conselho de Administração atua na aprovação de demonstrações financeiras da gestão administrativa mensalmente e no debate de assuntos pertinentes ao Valiprev.

Esta Controladoria acompanhou os atos referentes às reuniões ocorridas durante o período desse relatório, constatando que as publicações de Atas no portal do Valiprev e no Boletim Oficial de Valinhos têm sido efetivadas. Importante destacar o pleno atendimento às regras transitórias para a exigência gradual de certificação por parte do Conselho de Administração.

4.12. Conselho Fiscal

Órgão soberano de deliberação instituído na estrutura de administrativa do Valiprev, conforme previsão legal da Lei Municipal nº 4.877/2013, o Conselho Fiscal atua na aprovação de demonstrações financeiras da gestão fiscal mensalmente, aprovando balancetes mensais e balanço anual, acompanhar a execução orçamentária e demais prestações de contas aos órgãos fiscalizadores.

Esta Controladoria acompanhou a realização das reuniões durante o período desse relatório, constatando que as publicações de Atas no portal do Valiprev e no Boletim Oficial de Valinhos têm sido efetivadas. Importante destacar o pleno atendimento às regras transitórias para a exigência gradual de certificação por parte do Conselho Fiscal.

4.13.Comitê de Investimentos

Órgão de caráter consultivo conforme previsto no art. 178 da Lei Municipal nº 4.877/13, o Comitê de Investimentos reúne-se no mínimo trimestralmente a fim de analisar as aplicações financeiras e documentá-las. Contata-se a regularidade das reuniões e a intempestiva produção das atas de reunião. Da análise dos requisitos para a obtenção da Certificação Pró-Gestão, qualquer dos níveis, desprende-se a necessidade de reuniões mensais, razão pela qual sugere-se, além da realização das reuniões, a alteração da periodicidade constante na legislação. Diante de alterações das instruções referente às certificações dos integrantes, sugere-se análise quanto a alterações necessárias no Regimento Interno do Comitê de Investimentos.

Com relação ao Pró-gestão, em suas reuniões, o Comitê de Investimentos deverá deixar aclarado em suas atas de reuniões a sua avaliação e tomada de decisões embasadas em quatro aspectos: **I)** Cenário macroeconômico; **II)** Evolução da execução do orçamento do RPPS; **III)** Dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo e **IV)** Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, que deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico.

Importante destacar que todos os membros do Comitê de Investimentos obtiveram as certificações profissionais necessárias para o desempenho das funções previstas nas Portarias MPS que regulamentam o tema.

4.14.Ações de diálogo com os segurados

O Instituto iniciou um programa de diálogo com os segurados com o intuito de prover conhecimentos básicos sobre as regras de acesso aos benefícios previdenciários, bem como ações preparatórias para a aposentadoria. Intitulado Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA), contou com sua primeira edição em agosto de 2023 e deve ter continuidade no presente exercício. Os recursos financeiros necessários à realização do programa foram provenientes da receita própria auferida pelo Instituto com a licitação para a contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Instituto. A segunda edição do Programa teve início em 28/08/2024, com a palestra levada a termo pela empresa Longeva Atividade de Psicologia e Treinamento Profissional Ltda, que contou com a participação de XX servidores. Serão realizados, ainda, três eventos no exercício de 2024.

5. Recomendações com vistas à obtenção e manutenção da Certificação Pró-Gestão Nível II:

Capacitação e certificação dos gestores e servidores das áreas de risco: a Portaria SEPRT (Secretaria Especial de Previdência e Trabalho) nº 9.907, de 2020, estabeleceu os parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes, responsáveis pela gestão dos recursos e membros dos conselhos deliberativo e fiscal e comitês de investimentos dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados e dos Municípios, tendo a Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS elaborado o Manual de Certificação Profissional CP RPPS (versão 1.2 – 01/12/2022), que trata do número de conselheiros e dirigentes certificados bem como do prazo para que tal ocorra, que deve ser atendido na íntegra pelo Instituto. Atualmente o Instituto atende à Portaria MPS nº 1.499/2024 que disciplinou a implementação gradual da certificação; nesse sentido importante frisar que a partir de 01/01/2026 o Instituto deverá comprovar a certificação de nível básico da maioria de seus Conselheiros Titulares, ou seja, pelo menos quatro integrantes titulares de cada um dos conselhos; quanto ao Comitê de Investimentos, na mesma data, 01/01/2026, deverão ser comprovadas as certificações da totalidade de seus integrantes, nível avançado para o Gestor de Recursos e para mais um dos integrantes, e intermediário para os demais. Para a Diretoria Executiva, certificação no nível intermediário para a Presidência, e básico para a maioria dos seus membros. Até 31/12/2025, será aceito o nível básico para a maioria dos membros da Diretoria Executiva, para 1/3 dos membros titulares dos Conselhos e para a totalidade dos membros do Comitê de Investimentos.

Gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos, aposentados e pensionistas: realização do censo no exercício de 2025 visando a atualização permanente da base de dados cadastrais permite ao Instituto maior controle da massa de seus segurados e garante que as avaliações atuariais anuais reflitam a realidade dessa base, possibilitando dessa forma a correta organização e revisão dos planos de custeio e benefícios, conforme estabelece o artigo 1º, inciso I da Lei nº 9.717/1998. Para atendimento aos requisitos do Pró-Gestão deve-se buscar um comparecimento mínimo de 95% para os aposentados e pensionistas e 80% para os servidores ativos.

Segregação de atividades: a segregação de atividades ou funções em diferentes setores visa reduzir o risco operacional e favorecer a governança corporativa e os controles internos do Instituto. Entende-se a dificuldade na aplicação da segregação visto o reduzido número de servidores.

Ações de diálogo com os segurados e sociedade: apesar de não obrigatórios com vistas à Certificação de Nível II, sugere-se a realização de a) seminários dirigidos aos segurados, com conhecimentos básicos sobre as regras de acesso aos benefícios previdenciários e b) Ações preparatórias para a aposentadoria com os segurados.

Governança corporativa: com vistas ao atendimento da legislação em vigor e ao Manual do Pró-Gestão, necessário se faz que o Instituto solicite, anualmente, à sua Diretoria Executiva, Conselheiros e Membros do Comitê de Investimento que renovem a devida comprovação relativa aos antecedentes pessoais; tais documentos deverão ser disponibilizados no sistema CADPREV.

Políticas previdenciárias de saúde e segurança do servidor e revisão de aposentadoria por incapacidade: realizar ações educativas para redução dos acidentes de trabalho no âmbito dos entes.

6. Parecer Conclusivo do Controle Interno

As ações desenvolvidas pelo Controle Interno não detectaram erros ou vícios que comprometam a gestão do Instituto e, ressalvadas as sugestões e os apontamentos para aprimoramento do trabalho desenvolvido, conclui-se pela regularidade dos procedimentos realizados pela Presidência e Diretorias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - Valiprev, no 3º quadrimestre de 2024.

Paulo Cesar Britisqui
Controlador Interno

Ciente:

Carina Missaglia
Presidente

Recebido:

Marco Aurélio Padilha Junior
Controlador Geral do Município de Valinhos